

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Central, nº 89 – CEP 95568-000 – Fone/Fax: 51 3664-0011

LICITAÇÃO Nº 03/2014

MODALIDADE: LEILÃO

REGÊNCIA: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

TIPO: MAIOR LANCE

O Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Marcio Dimer Biasi, de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que às 14 horas e 30 minutos do dia 06 de outubro de 2014, no pátio da Secretaria Municipal de Obras, será realizado o Leilão Público de Bens de Propriedade do Município, conforme descrição abaixo:

1. OBJETO:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	01	- Veículo ambulância GM/S10, Chevrolet, ano de fabricação 2008 e modelo 2009, flex de cor branco – placa IPQ 1739. Após vistoria o bem foi avaliado em: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
02	01	- Ônibus Mercedes Benz, modelo OH 1621 Neobus EVO ano de fabricação e modelo 2001, cor amarelo, diesel, para 49 passageiros - placa IKJ 4150. Após vistoria o bem foi avaliado em: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
03	01	- Motoniveladora marca Huber, modelo 165/S, motor Scania, ano 1981. Após vistoria o bem foi avaliado em: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.a – Podem participar desta licitação todos os interessados que atenderem eficazmente, na íntegra os requisitos deste edital.

2.b - Só serão considerados os lances iguais, ou superiores aos estipulados neste edital, aos objetos a serem leiloados.

2.c - Será vendido o objeto para aquele participante que maior lance oferecer pelo bem, no ato da oferta.

3. DO PAGAMENTO

3.a - O pagamento será efetuado logo após a realização do leilão, ou seja, no próprio dia 06 de outubro de 2014, após a conclusão dos lances, em moeda corrente, na tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.b - No caso do pagamento do objeto ocorrer por meio de cheque, a entrega deste, será dada obrigatoriamente, após a compensação do mesmo, sendo que este será depositado imediatamente na conta bancária do Município de Dom Pedro de Alcântara para consequente compensação através das operações bancárias, na sequência do Leilão.

4. DA RETIRADA DO OBJETO

3.a – O arrematante retirará o objeto a ele adjudicado, obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento.

3.b – Caso ocorra algum fato imprevisto no decorrer do tempo entre a data da realização do leilão e da retirada do objeto, que impeça a entrega, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

5. DAS PENALIDADES

5.a – Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao objeto que será levado a novo leilão e poderá ser suspenso de novos leilões realizados neste Município, ou declarado inidôneo, nos termos do artigo 87, inciso I a IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.b - Uma vez integralizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venha ocorrer no objeto arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado neste edital.

6. DO LEILOEIRO

6.a – O leiloeiro oficial para este leilão será o Sr. Benone Mengue Behenck, servidor municipal, nomeado para o encargo conforme a portaria nº 14/2014.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.a – Os bens objeto deste edital estará à disposição dos interessados no pátio da Secretaria Municipal de Obras.

7.b - Cópias do presente edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, sito à Avenida Central, nº 89, de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 17 horas, pelo e-mail: licitacao@dopetrodealcantara.rs.gov.br, maiores informações pelo telefone (51) 3664-0011.

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, 18 DE SETEMBRO DE 2014.-.-.-.-.-

MARCIO DIMER BIASI

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

ADEMILSON DE SOUZA
OAB/RS 30.909